



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 008/2025

“Altera a redação da Lei Complementar nº 1.673, de 26 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras do Poder Executivo, suas Autarquias e Fundações.”

A Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal e § 1º, do artigo 254 do Regimento Interno, e tendo aprovado o presente Projeto de Lei Complementar nº 002/2025, resolve enviá-lo a Vossa Excelência, o Senhor Prefeito Municipal, para os fins constitucionais.

Art. 1º Altera a redação da Lei Complementar nº 1.673, de 26 de dezembro de 2018, que passa a vigorar da seguinte forma:

ANEXO VI

QUADRO DE VENCIMENTO – R\$

Tabela A

Carreira	A	B	C	D	E	F	G	H	I
I	1.518,00	1.548,36	1.579,33	1.610,91	1.643,13	1.675,99	1.709,51	1.743,70	1.778,58
II	1.669,80	1.703,20	1.737,26	1.772,01	1.807,45	1.843,59	1.880,47	1.918,08	1.956,44
III	1.745,70	1.780,61	1.816,23	1.852,55	1.889,60	1.927,39	1.965,94	2.005,26	2.045,37
IV	2.003,76	2.043,84	2.084,71	2.126,41	2.168,93	2.212,31	2.256,56	2.301,69	2.347,72
V	3.415,50	3.483,81	3.553,49	3.624,56	3.697,05	3.770,99	3.846,41	3.923,34	4.001,80
VI	4.478,10	4.567,66	4.659,02	4.752,20	4.847,24	4.944,18	5.043,07	5.143,93	5.246,81
VII	5.085,30	5.187,01	5.290,75	5.396,56	5.504,49	5.614,58	5.726,87	5.841,41	5.958,24

Carreira	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
I	1.814,15	1.850,43	1.887,44	1.925,19	1.963,69	2.002,97	2.043,03	2.083,89	2.125,57
II	1.995,57	2.035,48	2.076,19	2.117,71	2.160,06	2.203,27	2.247,33	2.292,28	2.338,12
III	2.086,27	2.128,00	2.170,56	2.213,97	2.258,25	2.303,41	2.349,48	2.396,47	2.444,40
IV	2.394,68	2.442,57	2.491,42	2.541,25	2.592,08	2.643,92	2.696,80	2.750,73	2.805,75
V	4.081,84	4.163,48	4.246,74	4.331,68	4.418,31	4.506,68	4.596,81	4.688,75	4.782,52
VI	5.351,74	5.458,78	5.567,95	5.679,31	5.792,90	5.908,76	6.026,93	6.147,47	6.270,42
VII	6.077,40	6.198,95	6.322,93	6.449,39	6.578,38	6.709,95	6.844,14	6.981,03	7.120,65

Tabela B

Carreira	A	B	C	D	E	F	G	H	I
II	1.669,80	1.703,20	1.737,26	1.772,01	1.807,45	1.843,59	1.880,47	1.918,08	1.956,44
III	1.745,70	1.780,61	1.816,23	1.852,55	1.889,60	1.927,39	1.965,94	2.005,26	2.045,37
V	3.415,50	3.483,81	3.553,49	3.624,56	3.697,05	3.770,99	3.846,41	3.923,34	4.001,80

Carreira	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
II	1.995,57	2.035,48	2.076,19	2.117,71	2.160,06	2.203,27	2.247,33	2.292,28	2.338,12
III	2.086,27	2.128,00	2.170,56	2.213,97	2.258,25	2.303,41	2.349,48	2.396,47	2.444,40
V	4.081,84	4.163,48	4.246,74	4.331,68	4.418,31	4.506,68	4.596,81	4.688,75	4.782,52



Joseph do Sacramento Queiroz



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

Art. 2º Os recursos necessários ao cumprimento desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor em 1º de março de 2025, revoga-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Boa Esperança- ES, aos 17 de fevereiro de 2025.

Joseth do Livramento Areia
JOSETH DO LIVRAMENTO AREIA
PRESIDENTE

Ronaldo Adriano dos Reis Santos
RONALDO ADRIANO DOS REIS SANTOS
VICE-PRESIDENTE

Francisco da Rocha Sousa
FRANCISCO DA ROCHA SOUSA
SECRETÁRIO

